



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBA  
GABINETE (IBIRUBA)**

**EDITAL Nº 4/2023 - GAB-IBI (11.01.11.07)**

**Nº do Protocolo: 23366.000098/2023-56**

**Ibirubá-RS, 02 de março de 2023.**

**PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA NO CONSELHO DE *CAMPUS* DO IFRS  
DE IBIRUBÁ**

A Comissão responsável pelo processo de escolha dos representantes do Conselho de Campus do Campus Ibirubá, designada pela Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) / *Campus* Ibirubá pela portaria CIBI/IFRS nº 28 de 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para os representantes da comunidade interna para a composição dos membros do Conselho de *Campus* do IFRS, tendo como vigência a partir da data de publicação do resultado deste edital no dia 31 de março de 2023.

### **1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 02 a 10 de março de 2023.

### **2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1. Representantes Servidores Docentes: 3 (três ) titulares e 3 (três) suplentes.

2.2. Representantes Servidores Técnico - Administrativos: 3 (três ) titulares e 3 (três) suplentes.

2.3. Representantes Discentes: 3 (três ) titulares e 3 (três) suplentes.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Os membros Docentes e Técnicos Administrativos deverão fazer parte do quadro permanente do *Campus* e em efetivo exercício.

3.2. Os membros Discentes deverão ter matrícula regular ativa, não pertencerem ao último semestre do curso, possuírem frequência regimental e serem maiores de 18 anos de idade.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Todos os candidatos deverão realizar sua inscrição através do formulário de inscrição (link: <https://forms.gle/VGd3d4r7HYWwgQtz6>) no período de 02 a 10 de março de 2023.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá fornecer seus dados de inscrição, a veracidade e coerência das informações fornecidas serão de inteira responsabilidade dos inscritos.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO**

5.1. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 13 de março de 2023, no site do Campus.

## **6. DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1. Os candidatos inscritos que não tiverem sua inscrição homologada terão até o dia 15 de março de 2023, às 17 horas, para apresentarem seus recursos, em formulário próprio (Anexo 1) que deverão ser enviados por email para o endereço eletrônico do presidente da comissão de eleição: [iuri.quaglia@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:iuri.quaglia@ibiruba.ifrs.edu.br).

6.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 17 de março de 2023.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. Após a Homologação dos candidatos haverá a eleição. Para que os docentes e discentes possam acessar a votação é necessário que tenham seu email atualizado, o prazo para atualização é 10 de março de 2023. Alunos devem atualizar seus emails no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA) e servidores no SIGRH. Caso os alunos tenham problema para realizar a atualização do email devem enviar mensagem até o dia 10 de março de 2023 para o setor de registros escolares [registrosescolares@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:registrosescolares@ibiruba.ifrs.edu.br). Servidores com problema na atualização do email devem entrar em contato até o dia 10 de março de 2023 com a coordenadoria de gestão de pessoas [cgp@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:cgp@ibiruba.ifrs.edu.br).

7.2. A importação dos emails para o sistema de votação será feita a partir do dia 13 de março de 2023, dessa forma atualizações de email feitas a partir desta data não serão consideradas para votação.

7.3. A seleção dos membros representantes da comunidade interna (Docente, Técnico Administrativo e Discente) será por eleição através de sistema virtual de votação. O link para votação será encaminhado para os e-mails obtidos automaticamente dos sistemas acadêmicos (SIA ou SIGAA) para alunos, e do SIGRH (ou qualquer módulo do sistema SIG) para servidores.

7.4. Serão escolhidos os representantes que obtiverem maior número de votos em cada segmento.

7.5. Caso haja a inscrição de número inferior ao número de vagas disponíveis no presente edital, a Direção Geral do *Campus* Ibirubá fará a indicação dos membros faltantes.

7.6. Cada eleitor terá direito de votar em até três candidatos de seus pares.

7.7. O período para votação será do dia 21 a 24 de março de 2023.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 27 de março de 2023 através do site do campus.

## 9. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

9.1. Os candidatos terão até o dia 29 de março de 2023, às 17 horas, para apresentarem recursos referentes ao resultado final, em formulário próprio (Anexo 1), que deverão ser entregues a um membro da comissão eleitoral, ou por email para o presidente da comissão, [iuri.quaglia@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:iuri.quaglia@ibiruba.ifrs.edu.br).

9.2. O resultado dos recursos e a homologação final do presente edital serão divulgados no dia 31 de março de 2023.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral

IURI GUISSONI QUAGLIA

Presidente da Comissão Eleitoral do IFRS *Campus* Ibirubá

Portaria nº 28 de 31 de janeiro de 2023

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 02/03/2023 17:56)*

IURI GUISSONI QUAGLIA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CENGME-IBI (11.01.11.01.05.03)

Matrícula: 2165103

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/03/2023** e o código de verificação: **07a224239b**